



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

C.E.P.: 37.267-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

C.G.C. 18.244426/0001-56

LEI MUNICIPAL Nº 575/00

MODIFICA A LEI MUNICIPAL DE Nº417/93

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

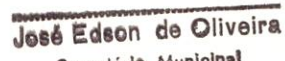
Art. 1º - Fica o Município de Cana Verde, autorizado a repassar o percentual de 1.96% (um ponto noventa e seis por cento) de todas as cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) creditados para o município de Cana Verde para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e Lei 417/93, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.09.2000.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 07 de dezembro de 2000


AEMIR ANASTÁCIO DE MORAIS
Secretário Municipal


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal


José Edson de Oliveira
Secretário Municipal